

PROCESSO nº 6268/2019
CONTRATO nº 108/2019
CONTRATO PRODESP PD201715 - T06

Folha N°	203
Proc. N°	
	Fls. 8

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2019 – PD201715 - T06 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET.”

Por este instrumento compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96 com sede na Rua Dona Maria Alves nº 865 – centro – Ubatuba-SP – SP – CEP 11690-156, neste ato representado pela Sr.(a) Lucia Helena dos Santos Souza, Secretária Municipal de Administração e , de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo n.º 6268/2019, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- que em **08/06/2019** foi celebrado o **Contrato nº 108/2019 – PD201715** tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado;
- que na Cláusula 3ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60(sessenta) meses;
- que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, do Processo 6268/2019;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 108/2019 – PD201715**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CONTRATO DE ACORDO COM
PARECER PAJ Nº 0011/2018
RESPONSÁVEL. OBSC

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 08/06/2023 a 07/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de **R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 119.826,39 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 92.673,61 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 191-04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.110000. Considerando que há saldo disponível em empenho no presente contrato, deverá ser transferido o saldo do Termo Aditivo 05, no valor de R\$ 35.159,24 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), valor este correspondente a diferença de reserva orçamentária, para este aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.


E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 06 de junho de 2023.



LÚCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
CONTRATANTE



COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
PRODESP
CONTRATADA

Rosimeire da Graça Saraiva
Gerente Comercial
Matr.: 8380.0


BÊNICIO MARQUES DE MELO FILHO
 MATR 10 423-1
 Coordenador

TESTEMUNHAS:


 Carlos Alexandre Barros Carneiro
 CPF: 032.268.967-84
 RG: 06.672.433-7


 Luiz Alberto Macedo Fagundes
 CPF: 316.967.468-41
 RG: 30.602.322-2